

Nota de Esclarecimento – PCASP Estendido

Em março de 2013, foi publicada a Instrução de Procedimentos Contábeis 00 – IPC 00, intitulada Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade, com o objetivo de orientar os profissionais de contabilidade na execução dos registros e na elaboração das demonstrações contábeis a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Segundo a Portaria STN 634/2013, as IPC, que são de observância facultativa e de caráter orientador, são emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, normas e procedimentos contábeis relativos à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual. Com essa premissa, a IPC 00 trouxe como anexo um modelo de plano de contas estendido como referência, com o objetivo auxiliar os entes a detalhar o seu plano de contas com base no PCASP. O modelo apresentado foi elaborado com base em estudos que buscaram observar a legislação vigente, as normas e o atendimento às necessidades do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), novo sistema de coleta de dados contábeis e fiscais dos entes da Federação que foi implantado em abril de 2014.

Os níveis detalhados – 6º e 7º níveis – nesse PCASP Estendido não possuem o mesmo caráter de obrigatoriedade do detalhamento do PCASP Federação, porém, algumas contas servem como base para captação das informações utilizadas pelo SICONFI. Portanto, mesmo que as informações não sejam representadas pela mesma codificação do PCASP Estendido, nem mesmo possuam o mesmo título, deverá realizar-se uma compatibilidade ou equivalência entre as informações dos entes e a solicitada pelo SICONFI, procedimento ordinariamente chamado de “de-para”.

Em 12 de dezembro de 2013, o Ministério da Previdência Social publicou a Portaria MPS 509/2013, em que institui, em seu artigo 2º, que os RPPS adotarão as contas a estes aplicáveis, especificadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido até o 7º nível de classificação, conforme a versão atualizada do Anexo III da IPC 00 (PCASP Estendido) da Secretaria do Tesouro Nacional. Na versão do PCASP Estendido atualizada em dezembro de 2013, foi incluída uma coluna que especifica quais contas do PCASP Estendido devem ser adotadas pelos RPPS.

Nesse primeiro ano de aplicação dessa prática, foram identificadas necessidades de aperfeiçoamento do PCASP Estendido por meio de validação de rotinas contábeis específicas dos regimes de previdência e ajustes de inconsistências entre os dois planos. Devido às complexidades de tais estudos e ao compromisso da STN frente à Federação de publicar o PCASP Federação e PCASP Estendido, versão 2015, até 30 de setembro de 2014, tal compatibilização ainda se encontra em andamento, com expectativa de conclusão para o PCASP 2016, com publicação prevista para julho de 2015. Sugestões de alterações e esclarecimento de dúvidas podem ser realizados por meio do Fórum Permanente de Discussões em CASP e pelo canal institucional do Tesouro Nacional, Fale Conosco, respectivamente.